



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

146

/17

Projeto de Resolução nº 003/17

Processo nº 118/17

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é uma das legitimadas a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

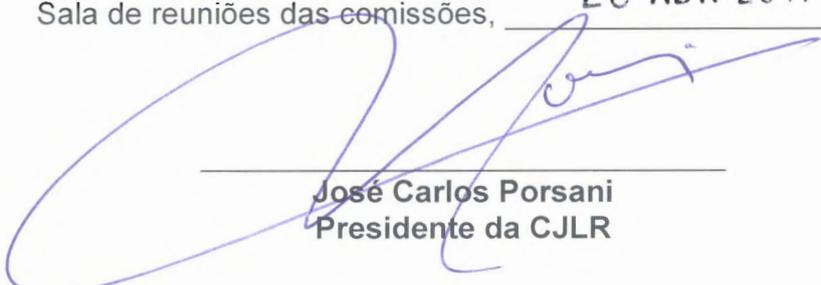
A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 ABR 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Magal Verri



Thainara Faria